

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI nº. 259 de 22 de dezembro de 1958

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar um Engenheiro Hidráulico, para as Obras de Abastecimento de Água.

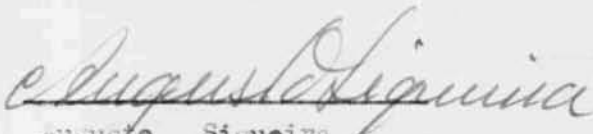
Artº. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar um engenheiro hidráulico para dirigir as obras de abastecimento de águas - per administração direta.

Artº. 2º - Para pagamento dos serviços contratados, mencionados no artigo 1º, fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a dispender até a importância de CR\$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), mensais, para contrato com prazo máximo de 12 meses.


Artº. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão pela lei nº... 245-Art. 1º. "Lei de Empréstimo".

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, <sup>22</sup> de 12 de 1958.

  
Augusto Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.  
Agudos, <sup>22</sup> de 12 de 1958.

  
Secretário Intº.